



Em id. 0412167, Decisão desta Presidência no sentido de determinar a instauração de procedimento de apuração de responsabilidade em face da Pessoa Jurídica WE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/CPF: 13.204.684/0001-95 com a consequente notificação da empresa requerida para apresentar defesa prévia nos termos do §2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Por intermédio do Processo Administrativo SEI n.º 2022/000006217-00 é apresentada a defesa prévia da DPE/AM, na qualidade de defensora dativa da empresa, em que alega, sucintamente: (i) negativa geral; (ii) razoabilidade e proporcionalidade em eventual sanção a ser aplicada.

A Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração, por intermédio do Parecer exarado em id. 0481879, opinou pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas, bem como o descredenciamento do Sicaf, no prazo de 02 (dois) meses em face da empresa supracitada.

Ante o exposto e com fulcro nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, acolho o retromencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para aplicar a pena **de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas e descredenciamento no SICAF no prazo de 02 (dois) meses**, em face da empresa **WE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/CPF: 13.204.684/0001-95**.

Ressalte-se que a penalidade aplicada deve ser inscrita no SICAF (art. 40 da Resolução nº 2/2010-SLTI/MPOG) e no sistema de cadastramento de fornecedores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, bem como todos os atos praticados obrigatoriamente divulgados no Diário da Justiça Eletrônico e no site do Tribunal de Justiça do Amazonas.

À **Secretaria de Expediente** para cientificar a empresa e, caso não haja recurso, encaminhe-se o feito à Coordenadoria de Licitação para as providências cabíveis em face da contratada.

Cumpra-se com as cautelas de praxe.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente TJ/AM

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Pregão Eletrônico nº 028/2022

Processo Administrativo nº. 2021/000016696-00

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento de uma solução composta por servidores de armazenamento com função hiperconvergente, por infraestrutura de comunicação e por módulos de gerenciamento de aplicações com arquiteturas de containers, com o propósito de aumentar a capacidade de todos os recursos computacionais para hospedagem do ambiente virtualizado, aplicações e transporte dos dados do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, com implantação e uso de horas técnicas.

Entrega das Propostas: a partir do dia 21/03/2022, no site www.gov.br/compras

Abertura da Sessão Pública: dia 05/04/2022, às 11h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras

Realização através do Portal: www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 09 de março de 2022.

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Pregão Eletrônico nº 029/2022

Processo Administrativo nº. 2021/000024227-00

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Formalização de ARP para eventual fornecimento de Carteira Funcional de Magistrados para atender a demandas de novos juízes e Desembargadores deste Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Entrega das Propostas: a partir do dia 23/03/2022, no site www.gov.br/compras



Abertura da Sessão Pública: dia 05/04/2022, às 12h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras
Realização através do Portal: www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 09 de março de 2022.

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira

EXTRATOS

EXTRATO Nº 067/2022 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 005/2018 – FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000002225-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022.

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF TECNOLOGIA EIRELI.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 005/2018-FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 levada a efeito em 01 de janeiro de 2022, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM), bem como o reajuste anual com base no IPCA (IBGE), cuja variação está compreendida no período de dezembro/2020 novembro/2021, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 10,7385%, a ser aplicado em uniformes, equipamentos e materiais.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 68.358,66 (Sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 1º de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023. O desembolso mensal passa a ser no valor de R\$ 52.410,17 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e dezessete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 628.922,04 (Seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0000320, de 03/03/2022, no valor de R\$ 60.763,36 (Sessenta mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), créditos concernentes ao exercício corrente.

9.VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 005/2018-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de fevereiro de 2022.

Manaus/AM, 15 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 058/2022 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 018/2018 – FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000002182-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022.

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Tecnologia Eireli.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 levada a efeito em 01 de janeiro de 2022, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM), bem como o reajuste anual com base no IPCA (IBGE), cuja variação está compreendida no período de janeiro/2021 a dezembro/2021, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 10,0611%, a ser aplicado em uniformes, equipamentos e materiais.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 27.353,05 (Vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente aos meses de janeiro a maio de 2022. O desembolso mensal passa a ser no valor de R\$ 56.856,76 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0000343, de 07/03/2022, no valor de R\$ 27.353,05 (Vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

9.VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2021.

Manaus/AM, 09 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas